

DECRETO Nº 032, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

ADMITE PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS DE AREA DE EXPENSÃO URBANA COM 121.00 METROS QUADRADOS.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Governo Federal através de Obras do PAC, estimula a construção de moradias populares;

Considerando o déficit habitacional na cidade de Comendador Gomes;

Considerando que a construção civil sempre ensejou oportunidade de trabalho até mesmo às pessoas sem mão de obra especializadas;

Considerando que a lei assegura ao proprietário o direito de dispor de seus bens;

DECRETA:

Art. 1º - Admite que VILMONDES MORAIS DE BARROS e MARISTELA REZENDE DE CASTRO BARROS parcelem solo para fins urbanos de área de expansão urbana de sua propriedade, com 121.000 metros quadrados, da matrícula nº. 38.928, fls 01 e seguintes do livro nº 2 REGISTRO GERAL, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal, Minas Gerais, que passará a ser denominada de Loteamento Residencial MARISTELA BARROS;

Art. 2º - Revogando as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim a todos a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele contém;

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, 11 de agosto de 2009.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal